



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI 1.238/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00400.00000000.000 Secretaria Municipal de Finanças
00401.03080300.000 Administração de Receitas
00401.03080302.018 Manutenção das Atividades Tributação e Tesouraria
3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.1.0.0.0 Pessoal
3.1.1.1.0.0 Pessoal CivilR\$ 2.500,00 (057)

00401.03080220.000 Controle Interno
00401.03080322.019 Manutenção das Atividades da Contadoria
3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.1.0.0.0 Pessoal
3.1.1.1.0.0 Pessoal CivilR\$ 2.500,00 (062)

00500.00000000.000 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
00501.08431970.000 Formação Para o Setor Secundário
00501.08431972.025 Manutenção do Ensino do Segundo Grau
3.2.0.0.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0.0.0 Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1.0.0 Subvenções SociaisR\$ 11.000,00 (104)

00600.00000000.000 Secretaria Municipal de Ação Social
00601.15070200.000 Supervisão e Coordenação Superior

Continua ...



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Continuação ...

00601.15070202.039 Manutenção do Gabinete do Secretário
3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.1.0.0.0 Pessoal
3.1.1.1.0.0 Pessoal CivilR\$ 9.000,00 (152)

00702.00000000.000 Fundo Municipal de Saúde
00702.13754280.000 Assistência Médica e Sanitária
00702.13754282.048 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde
3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.0 Material de ConsumoR\$ 5.000,00 (197)

00702.13754282.048 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde
3.2.0.0.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0.0.0 Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1.0.0 Subvenções SociaisR\$ 30.000,00 (200)

00900.00000000.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
00901.10603250.000 Limpeza Pública
00901.10603252.061 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.1.0.0.0 Pessoal
3.1.1.1.0.0 Pessoal CivilR\$ 6.000,00 (257)

00901.16885340.000 Estradas Vicinais
00901.16885342.069 Conservação de Estradas e Pontes
3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.1.0.0.0 Pessoal
3.1.2.0.0.0 Material de ConsumoR\$ 15.000,00 (301)

01300.00000000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01301.04070200.000 Supervisão e Coordenação Superior
01301.04070202.080 Manutenção do Gabinete do Secretário
3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.1.0.0.0 Pessoal
3.1.1.1.0.0 Pessoal CivilR\$ 4.000,00 (353)

TOTAL R\$ 85.000,00

Continua ...



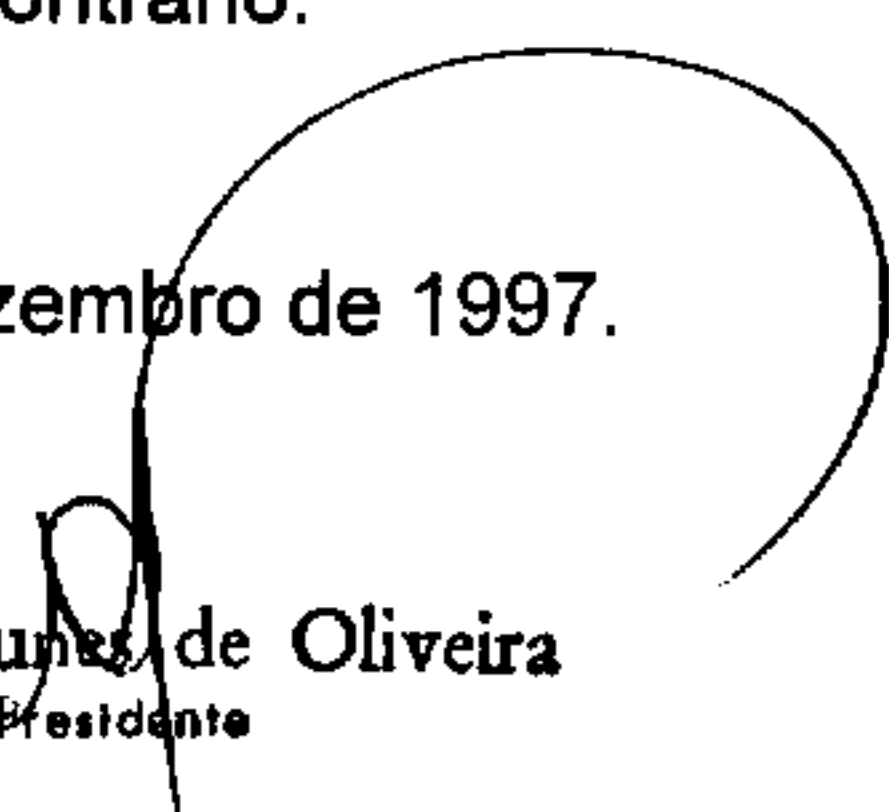
Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Continuação ...

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior são decorrentes do excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 1997.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 09 de dezembro de 1997.


Paulo Nunes de Oliveira
Presidente